

Ponto: 118161

Ass: 

Origem: CN

Ofício nº 71 (CN)

Brasília, em 23 de fevereiro de 2007.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Arlindo Chinaglia  
Presidente da Câmara dos Deputados

Assunto: Encaminha Medida Provisória.

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetida à apreciação da Câmara dos Deputados, nos termos do § 8º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, a Medida Provisória nº 338, de 2006, que “Abre crédito extraordinário ao Orçamento de Investimento para 2006, em favor de diversas empresas estatais, no valor total de R\$ 7.457.585.977,00, e reduz o Orçamento de Investimento de diversas empresas no valor global de R\$ 8.808.952.888,00, para os fins que especifica.”

À Medida não foram oferecidas emendas e a Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização não emitiu parecer previsto no § 6º do art. 2º da Resolução nº 1, de 2002-CN.

Atenciosamente,

Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente

